



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M L A S MORAIS.

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0072/2022 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, RESOLVE CONTRATAR a empresas M L A S MORAIS, CNPJ Nº 30.848.027/0001-08, estabelecida na Avenida 01, nº 111, Bairro Bequimão, na cidade São Luis, estado do Maranhão, CEP 65062-370, Fone (98) 99183-6969, e-mail emporiumallume@gmail.com, neste Ato representado pela Sra. MARIANA LÍVIA ALMEIDA SILVA MORAIS, brasileira, portadora do RG nº 038830812010-0 e CPF/MF nº 047.589.053-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 0072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para aquisição de Generos Alimentícios, para atender as demandas da rede municipal de ensino, solicitado pela Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	<p>Óleo de soja refinado – comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS).</p> <p>Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	ABC	900 mL	2.000	R\$ 9,60	R\$ 19.200,00
15	<p>Sal refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo.</p> <p>Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde</p>	MIRAMAR	KG	794	R\$ 1,60	R\$ 1.270,40
16	<p>Carne bovina moída magra congelada – Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.</p> <p>Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente</p>	FRIGOL	500g	24.205	R\$ 10,80	R\$ 261.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

17	Feijão cariquinho – Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacotes de 1 kg, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SANREI	KG	7.300	R\$ 7,41	R\$ 54.093,00
21	Cebola branca – de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistentes e atóxicas com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas :validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	kg	1.677	R\$ 6,20	R\$ 10.397,40
23	Alho – De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto	IN NATUR A	kg	756	R\$ 38,94	R\$ 29.438,64
24	Corante – Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	IN NATUR A	pct 100 a 150g	5.852	R\$ 4,56	R\$ 26.685,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

25	Laranja Pera – De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATUR A	duzia	19.091	R\$ 7,30	R\$ 139.364,30
26	Cenoura – Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes com capacidade para 1 kg do produto, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	IN NATUR A	kg	4.320	R\$6,55	R\$ 28.296,00
27	Batata inglesa – firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATUR A	kg	5.313	R\$ 6,92	R\$ 36.765,96
28	Beterraba – De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Entregue em embalagens plásticas transparentes com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATUR A	KG	1.924	R\$7,29	R\$ 14.025,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

29	<p>Chuchu – de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Entregue em embalagens plásticas, transparente, resistente e atóxica, com capacidade para 1 Kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto</p>	IN NATUR A	kg	3.420	R\$ 6,10	R\$ 20.862,00
30	<p>Repolho – verde, liso, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, com folhas sãs, de primeira qualidade, deve ser bem desenvolvido, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e/ou manuseio, isento de material terroso, parasitas, larvas e umidade. Livre de agrotóxicos, acomodado em embalagem plástica, transparente, resistente e atóxica. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto</p>	IN NATUR A	KG	1.463	R\$7,29	R\$ 10.665,27
32	<p>Biscoito tipo cream cracker – Tradicional, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado máximo 235 mg e 0% DE GORDURAS TRANS. Isento de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, contendo rótulo com informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega</p>	KIKOS	pct 400g	2.743	R\$ 5,89	R\$ 16.156,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

33	<p>Biscoito doce tipo maisena - tradicional, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar, amido, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, 0% de gorduras trans. Acondicionado em pacotes de polipropileno, embalagem dupla (3x1) de 400 g, atóxico, hermeticamente vedado e acondicionado em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</p>	KIKOS	pct 400g	2.743	R\$7,29	R\$ 19.996,47
34	<p>Uva passa desidratada escura - uva passa desidratada escura, tamanho médio, sabor doce, suculenta, com formato alongado, coloração roxa e sem sementes. Com características íntegras e de primeira qualidade; limpo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Embalagem original com no mínimo 200g, rótulo de acordo a legislação vigente.</p>	IN NATUR A	pct 200g	229	R\$6,43	R\$ 1.472,47
36	<p>Aveia em flocos finos – de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	QUAKE R	unid 170g	269	R\$ 7,29	R\$ 1.961,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

37	Milho de pipoca – de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	SINHÁ	pct 500g	2.000	R\$5,13	R\$ 10.260,00
VALOR TOTAL (SETECENTOS E DOIS MIL, TREZENTOS E E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE SETE CENTAVOS)						R\$ 702.324,27

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor Global do presente Contrato é de R\$ 702.324,27 (Setecentos E Dois Mil, Trezentos E E Vinte E Quatro Reais E Vinte Sete Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – Sec. Mun. de Educação;
 02.11.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação
 12.361.0025.2019.0000 ASSIST. ALIMENTAR – PNAEF- PNAEQ - PNAEP - PNAC
 12.361.0077.2100.0000 – Manut. Func. Educação Básica 30%;

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO;
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;



FONTE DE RECURSO:
FUNDEB 30%/REPASSES;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti/MA, 17 de março de 2022.



Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

MARIANA LIVIA

Assinado de forma digital por

ALMEIDA SILVA

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA

MORAIS:04758905312

MORAIS:04758905312

Dados: 2022.03.17 16:00:29 -03'00'

MARIANA LIVIA ALMEIDA SILVA MORAIS

Representante M L A S MORAIS

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____